



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”

LEI Nº 492/2022-GAB/PMA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 271/2007 que dispõe sobre a criação da Junta Médica Oficial do Município de Afuá, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 2º da Lei Municipal 271/2007 de 12 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A junta Médica Oficial é composta por:

I – 01 (um) Presidente;

II – 02 (dois) Médicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL
DESTA PREFEITURA E NO
SITE: www.afua.pa.gov.br
EM 08/11/2022


MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF: 694.270.202-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, a 08 de novembro de 2022.

ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:22654364291
91

Assinado de forma digital por
ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:22654364291
Dados: 2022.11.08 10:16:00 -03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 027/2022-GAB/PMA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.